



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CGC – MF 24.857.781/0001-01

Rua 17, nº 44 – Centro – Fone/Fax: (062) 336-1373

CEP 72.920-000 - Alexânia- Goiás

LEI Nº 577/99,

DE 25 DE MARÇO DE 1.999.

“Dispõe sobre doação de terreno perpétuo e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Presidente, de conformidade com o § 7º do art. 50, da Lei Orgânica, PROMULGO a Seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a fazer DOAÇÃO de 01 (um) terreno perpétuo, onde foi sepultado o Senhor **GERALDO GOMES PEREIRA**, falecido no dia 30 de janeiro de 1.999.

Parágrafo Único: A doação de que trata o presente artigo, far-se-á, mediante Escritura fornecida pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO., mediante o Termo de “DOAÇÃO”.

Art. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos
25 dias do mês de março de 1.999.

César Vieira Trindade
Presidente